publicidade legal

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Deferido Solicitação de Cadastro para Dispensação de Medicação à base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria - Federal 6/99: Processo SEI: 3555406.416.00009324/2025-83 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426011889; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica Bruno Rafael Losasso - RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO, CEVS: 354780901-864-001202-1-9: Proc.: 153191.2025 - Notre Dame Intermédica S.A. - CNPJ: 44649812028300; Cancelamento das guias 404001228251 e 4040011158251: Proc.: 15019/2025 - Residencial Morada das Oliveiras II Ltda Crystal - CNPJ: 5793000400196; Indeferimento do cancelamento da guia 4040001450251, pois a data de alteração para ponto de contato é posterior a criação da guia: Processo SEI: 3555406.416.00007278/2025-88 - G. de Oliveira Odontologia Ltda - CNPJ: 62121753000102; Deferimento da guia 4040011061251, pois a empresa já pagou pela taxa inicial: Processo SEI: 3555406.416.00006828/2025-41 - Shopping Acupuntura SP Ltda - CNPJ: 57431310000188; Indeferimento do cancelamento da guia, pois não consta do Cadastro Mobiliário do Contribuinte pedido de alteração de atividade para Ponto de contato e nem taxa em aberto consta encerramento de atividades em 2022 e taxas anteriores a esse ano, portanto são devidas: Processo SEI: 3555406.416.00005638/2025-15 - BRAZMED Nutrologia Ltda - CNPJ: 30822832000154; Indeferimento do cancelamento da guia Consta no CMC alteração de atividade para Ponto de Contato em 25/09/2025, data posterior ao lançamento da Taxa, que foi em 29/08/2025 com vencimento em 30/09/2025: Processo SEI: 3555406.416.00006063/2025-40 - Psicologia Ellen Leitz Ltda - CNPJ: 58129028000103; Indeferimento do cancelamento da guia Em consulta ao Cadastro Mobiliário da PSA, não consta que a empresa é apenas ponto de contato, a empresa possui CNAEs com risco alto que são afetos à Vigilância Sanitária: Processo SEI: 3555406.416.00004792/2025-61- S.M. Nascimento Ltda - CNPJ: 54753681000198; Indeferimento do cancelamento das guias. As guias foram criadas antes da informação de ponto de contato com data de 29/09/2025. guia 40400069742312023 RLS venc. 31/08/2023 Aberta, guia 4040007061241 2024RLS venc. 29/09/2024 Aberta, guia 4040007068251 2025 RLS venc. 30/09/2025 aberta: Processo SEI: 3555406.416.00006649/2025-12 - Hineni Assessoria em Serviços Ltda - CNPJ: 37908801000160; Indeferimento do cancelamento da guia 4040005271251, pois consta alteração para ponto de contato em 01/10/2025: Processo SEI: 3555406.416.00006938/2025-11 - Monfalcone Camas Hospitalares e Acessórios Ltda - CNPJ: 27508169000103;Indeferimento do cancelamento da guia 4040003765251. consta no CMC Alteração para ponto de contato em 08/10/2025, depois da criação da guia (0654415) - Processo SE: 3555406.416.00007795/2025-57 - Unipsico ABC - Psicologia e Treinamento Ltda - CNPJ: 11753781000101;Deferimento da guia 4040011061251, pois a empresa já pagou pela taxa inicial: Processo SEI: 3555406.416.00006828/2025-41- Shopping Acupuntura SP Ltda - CNPJ: 57431310000188; Indeferimento do cancelamento da guia, visto à data de alteração para ponto de contato ser posterior a criação da guia: Processo SEI: 3555406.416.00006908/2025-05 - Bruna Patricia Leme Porto Fisioterapeuta - CNPJ: 54573443000109; Deferimento do pedido de prazo: Processo SEI: 3555406.416.00016417/2025-64 - Awa Comercio de Multialimentos Ltda - CNPJ: 24740907000155;Indeferimento do cancelamento da guia 0723.40400.10346.25.1, visto atividade desenvolvida e descrita no CNPJ e não consta no CMC alteração de atividade para ponto de contato: Processo SEI: 3555406.416.00006158/2025-63 - Star Fashion Comércio de Artigos do Vestuário Ltda - CNPJ: 17365488000153; Indeferimento do cancelamento da guia 0723.40400.10062.25.9 visto à data de lançamento da taxa ter sido anterior ao pedido de alteração para Ponto de Contato: Processo SEI: 3555406.416.00005158/2025-46 - 52.124.353 Mayara Vecchi Yagui- CNPJ: 5212435300010Indeferimento da Guia: 4040006614251, pois houve lançamento da taxa anterior ao pedido de encerramento de atividade. - Processo SEI: 3555406.416.00003691/2025-73 - Nathalia Villa dos Santos - CNPJ: 35657943000176; Indeferimento da guia 4040001159251, a data de lançamento da taxa foi anterior ao pedido de alteração da atividade no CMC: Processo SEI: 3555406.416.00005590/2025-37 - Thamires de Oliveira Soares - CNPJ: 61415198000169;Deferimento do pedido de cancelamento da Guia 4040011358251, referente à Renovação da Licença Sanitária, considerando sido lançada no mesmo ano de abertura da empresa: Processo SEI: 3555406.416.00006434/2025-93 - Ueno Comércio de Doces Ltda - CNPJ: 62215276000144;Deferimento do cancelamento da guia RLS 2024 cód. 4040006186241: Processo SEI: 3555406.416.00002267/2025-10 - João Batista Aparecido Pereira - CNPJ: 33042510000180;Indeferimento do cancelamento da guia 4040010649251 criada em: 29/08/2025 vencimento: 30/09/2025 RLS em aberto, pois somente em 19/19/2025 houve alteração para ponto de contato, conforme contrato social: Processo SEI: 3555406.416.00005093/2025-39 - Mirielli Vaz Silva Ltda - CNPJ: 55117021000183; Indeferimento do processo, pois houve pedido de alteração de atividade em 15/07/2025 para ponto de contato, data posterior ao lançamento da taxa, que fora em 27/02/2025: Processo SEI: 3555406.416.00000301/2025-11 - Vet Garcia Cuidados Intensivos Ltda - CNPJ: 59353774000149; Indeferimento do cancelamento da guia 0723.40400.00898.25.9, visto alteração para ponto de contato no CMC ter sido posterior ao lançamento da taxa: Processo SEI: 3555406.416.00006252/2025-12 - Isadora de Lima Brandino Ltda - CNPJ: 60831218000110; Indeferimento do cancelamento da guia 4040007230251, embora conste como atividade encerrada, a guia foi lançada antes do pedido de encerramento da atividade, portanto é devida: Processo SEI: 3555406.416.00006608/2025-18 - Pot Paper Soluções em Embalagens Ltda - CNPJ: 38475485000142; Indeferimento do cancelamento da guia visto alteração de atividade no CMC ser posterior ao lançamento da taxa ano 2025: Processo SEI: 3555406.416.00006402/2025-98 - INCISIVUM Clínica Odontológica Ltda Me - CNPJ: 11091036000144; Indeferimento do cancelamento da guia 4040010209251criada 29/08/2025 venc. 30/09/2025 RLS 2025 aberta, consta no CMC comunicado de alteração de endereço em 02/09/2025 (0654952), assim a data de comunicado de alteração de endereço foi posterior ao lançamento da guia: Processo SEI: 3555406.416.00007899/2025-61 - Nextgen Distribuidora e Consultoria de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 52952189000116; Indeferimento do cancelamento da guia 4040006262251, embora a Portaria Estadual CVS nº 01/2024 - Republicada em 19/11/2025, isenta de Licença Sanitária, temos uma Lei Municipal em Vigor, sendo mais restritiva, LEI Nº 8.345, DE 07 DE MAIO DE 2002 - Código Sanitário Municipal. - Processo SEI: 3555406.416.00007467/2025-51 - Zion Pilates Ltda - CNPJ: 33663557000181; Indeferimento do Cancelamento das guias 4040007700241 e 4040007710251 não possuem elementos de amparo na legislação vigente (0655393): Processo SEI: 3555406.416.00009005/2025-78 - SNIPERTEC Ltda - CNPJ: 41617306000179;Deferimento do cancelamento da guia 4040002583251considerando Contrato Social (0477957) e o requerimento assinado, que não menciona análises microbiológicas ou físico-químicos em alimentos, água ou produtos para saúde, apenas realiza manutenção dos equipamentos e aferição: Processo SEI: 3555406.416.00009515/2025-45 - Metrotec Comércio e Assessoria Técnica Ltda - CNPJ: 03282817000198;Indeferimento do cancelamento da guia 4040011471251, a comunicação de encerramento da empresa posterior ao lançamento da guia e não consta do CMC como ponto de contato: Processo SEI: 3555406.416.00008220/2025-51 - GG Vendas e Distribuição Ltda - CNPJ: 56304881000199; Indeferimento do cancelamento da guia 4040000415251, pois consta no CMC comunicação de alteração de atividade para ponto de contato em 09/10/2025: Processo SEI: 3555406.416.00008042/2025-69 - Paris Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 59701160000100;Indeferimento da Guia 4040000435231sem elementos legais para cancelamento da Guia de 2023, o pedido de encerramento de atividade se deu depois do lançamento da Guia: Processo SEI: 3555406.416.00010978/2025-50 - Aba Vili Reabilitações Ltda - CNPJ: 50031291000153; Indeferimento da guia 4040000588231não consta do CMC alteração para ponto de contato: Processo SEI: 3555406.416.00010249/2025-01- Ana Cassia Silvia - CNPJ: 50366854000164;Indeferimento da guia 4040005481251 sem elementos legais para cancelamento da Guia de 2025 o pedido de encerramento de atividade se deu depois do lançamento da Guia: Processo SEI: 3555406.416.00007449/2025-79 - Tasty Bread Consultoria Ltda - CNPJ: 29148762000111; Indeferimento do cancelamento da guia a guia foi criada antes do comunicado de alteração de endereço: Processo SEI: 3555406.416.00007903/2025-91 - Canak Produtos, Serviços de Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ: 24259268000100;Indeferimento do cancelamento da guia 4040010209251 criada 29/08/2025 venc. 30/09/2025 RLS 2025 Aberta consta no CMC comunicado de alteração de endereço em 02/09/2025 (0654952), assim a data de comunicado de alteração de endereço foi posterior ao lançamento da guia: Processo SEI: 3555406.416.00007899/2025-61- Nextgen Distribuidora e Consultoria em produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 52952189000116;Indeferimento das Guias 4040000860241 e 4040010663251 a data de comunicação de alteração para ponto de contato se deu após emissão da Guia: Processo SEI: 3555406.416.00010096/2025-94 - SYN Fonoadiologia Ltda - CNPJ: 55174222000112;Indeferimento do cancelamento da guia 4040008272251 a data de comunicação de alteração para ponto de contato se deu após emissão da guia: Processo SEI: 3555406.416.00010083/2025-15 - A.A.C. Clínica Médica Ltda - CNPJ: 43788955000168; Indeferimento do Cancelamento das guias em aberto 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 sem elementos legais para cancelamento das guias, o pedido de encerramento de atividade se deu depois do lançamento das guias Processo SEI: 3555406.416.00011891/2025-08 - Ótica Nicolle Ltda Me - CNPJ: 10409221000171;Indeferimento do cancelamento da guia, pois a alteração para ponto de contato foi posterior a criação da guia: Processo SEI: 3555406.416.00006930/2025-47 - Consultório de Psicologia M A Ltda - CNPJ: 55064119000110. Santo André, 08 de janeiro de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

EXTRATO DE CONVOCATÓRIA nº 01.01.2026 - SC CONVOCATÓRIA NÚCLEOS DE PESQUISA - 2026 ESCOLA LIVRE DE TEATRO DE SANTO ANDRÉ 2026 - ELT - ESCOLA LIVRE DE TEATRO DE SANTO ANDRÉ. A Secretaria de Cultura (SC) da Prefeitura de Santo André faz saber que no período de 12 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026 estarão abertas as inscrições para candidatos(as) interessados(as) no processo seletivo para composição do quadro de aprendizes para o processo seletivo para composição do núcleo de pesquisa Escola Livre de Teatro de Santo André (ELT) em 2026. A presente Convocatória estará disponível para candidatos(as) interessados(as) através da Plataforma CULTURAZ no link: https://bit.ly/NUCLEOSELT2026 . Após a leitura da presente Convocatória, os(as) candidatos(as) poderão realizar a sua inscrição por meio digital através da plataforma CULTURAZ e preenchimento do formulário de inscrição. O tutorial para cadastramento de agente cultural na plataforma CULTURAZ encontra-se disponível em https://www.youtube.com/shorts/8zEUX83Sg-I. Santo André, 09 de janeiro de 2026.Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

PORTARIA Nº 004, DE 08.01.2026 - GABINETE - Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00017215/2025-30. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.216, de 14 de outubro de 2019 e no Decreto nº 17.959, de 30 de junho de 2022, Resolve: Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR: I - Representantes da Sociedade Civil: Leandro Rodrigues da Silva; Maurício Silva. II - Representantes do Poder Público: Adriana Bastos dos Santos; Nanci Carvalho Oliveira de Andrade. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de janeiro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Tornar sem efeito: Port. n.º 29.01.2026 a Portaria n.º 1715.12.2025-GP que nomeou Gabriela Gomes Fernandes para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas - CG. Santo André, 08 de janeiro de 2026 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de licitação Fracassada: Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Previdência) - REPROGRAMADO. Processo Administrativo nº 616/2025. Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, nas janelas do tipo maxim-ar do edifício sede do Instituto de Previdência de Santo André. A licitação restou FRACASSADA em razão da desclassificação da proposta da empresa participante, por não atender às condições exigidas.
Extrato de Contrato: Termo de Cessão Onerosa nº 005/2025. Cessionária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, através da Secretaria de Inovação e Tecnologia - SIT. Objeto: Cessão de Uso, a título oneroso, de área pública correspondente as salas comerciais nº 71 a 78, localizadas no 7º andar do imóvel Edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", situado na Rua Prefeito Justino Paixão, 85, Centro, Santo André - SP. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor total: R$ 138.158,40, para 12 (doze) meses. Santo André, 08/01/2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Avisos

CESAR AUGUSTO RODRIGUES FILHO torna público que requereu ao Semasa, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LPIO, para JECOM FERRAMENTARIA E USINAGEM E COMERCIO VAREJISTA, empresa de ferramentaria e usinagem, CNPJ 27.786.098/0001-00, com endereço na Rua Bruno Palazzini, 289, Jardim Marek, Santo André/SP, CEP: 09111-490, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17º e 19º do Decreto Municipal 18.381/2025 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de ADILSON TIVIROLI PEDRÃO R$ 1949,24 ; ALMIR NILTON PEDRÃO R$ 1891,89 ; AMGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA R$ 9504,9 ; ANA ALICE SILVEIRA CORREA R$ 1450 ; ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA R$ 2168,81 ; CARLA CASAGRANDE R$ 5375 ; CLAUDENILSON FERREIRA DE SOUZA R$ 6335,56 ; EDUARDO GOMES TOLIN R$ 5500 ; FASCINATION INCORPORADORA LTDA R$ 30000 ; GIVANDA SILVA PEDRÃO R$ 1949,23 ; GRAZIELA CRISTINA SILVA PEDRÃO R$ 1891,89 ; MARIA ELISA MOTTA SILVEIRA CORRÊA R$ 2900 ; MARIO EUDIZIO PEDRAO PERES R$ 1891,89 ; OLINDA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA R$ 136000 ; PAULO MOTTA SILVEIRA CORREA R$ 1450 ; RADAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA R$ 90000 ; RICARDO HIRAMA R$ 2168,81 ; RIO MONDEGO PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 5000 ; ROSA OLINDA TIVIROLI PEDRAO R$ 1891,89 ; RTL PARTICIPACÕES, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA - ME R$ 38000 ; SANTO ANDRÉ TRANSPORTES-SATRANS R$ 59474,91 ; SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE - SEMASA R$ 99856,1 ; SILMARA CRISTINA GONCALVES JENNY R$ 4550 ; TATIANA ARMELLINI TOLIN R$ 5500 ; TENIS CLUBE DE SANTO ANDRE R$ 12715,75 ; WAGNER JENNY R$ 4550 ; WILMA ACEDO HIRAMA R$ 2168,8 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 296/25 - Processo 21.329/2024 - Detentora: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 149/24 GC, para proceder a prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano a partir de 09/01/2026, mantidos os preços e condições registrados para os itens 5, 6, 7, 8, 19, 24 e 26- Vigência: de 1 ano - Valor: R$ 4.160.952,00- Assinatura: 07/01/2026./ Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Termo Aditivo 374/25 - Processo 1.230/2023 - Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/24-PJ para proceder à prorrogação de prazo por 368 dias, a partir de 25/09/2025, contemplando-se a regularização do ajuste pelo lapso temporal que antecede à efetivação deste aditamento contratual. - Assinatura: 07/01/2026.

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — **FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA**, Leiloeiro(a)

Inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10178530803, firmado em 26/10/2022, no qual figuram como fiduciantes **Gustavo Gomes dos Santos**, brasileiro, policial militar, portador do RG nº 40158621-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 352.280.988-28 e s/mr. **Andressa Gabriele Souza de Oliveira Gomes**, brasileira, recepcionista, portadora do RG nº 55205429-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 435.807.638-65, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 19 de janeiro de 2026, às 15h00**, no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 237.500,56 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Unidade Autônoma, consistente do Apartamento de nº 01, localizado no andar Térreo ou 1º Pavimento do "Edifício Arkansas" – Bloco 04, integrante do "Condomínio Estados Unidos", com direito ao uso de uma vaga indeterminada e não demarcada com auxílio de manobrista na área destinada a servir como estacionamento e respectiva fração ideal do terreno, situado na Rua Gregório de Fregel nº 380, Bairro Demarchi, em São Bernardo do Campo - SP. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 46.620 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo – SP. Áreas:** área útil de 40,02m², área comum de 5,49m², totalizando 45,51m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,116279% que equivale à 54,072735m² do terreno. **Obs.: i)** Competira ao comprador – se entender necessário, averbar a margem da citada matrícula, a atual denominação do Bairro; **ii)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **03 de fevereiro de 2026, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 284.960,24 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleilões

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Secretaria de Saúde: Processo nº 21.300/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 433/2025 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos (aciclovir e outros), destinados à Secretaria da Saúde e Atendimento a Mandado Judicial. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) CM Hospitalar S.A - Cajamar (CNPJ: 12.420.164/0005-80): 12 - R$ 3.859,52, perfazendo o total geral estimado de R$ 185.256,96. 2) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (CNPJ: 67.729.178/0004-91): 01 - R$ 6,60; 10 - R$ 8,40; 18 - R$ 4,50; 19 - R$ 29,00 e 34 - R$ 3,80, perfazendo o total geral estimado de R$ 259.920,00. 3) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ: 44.734.671/0022-86): 16 - R$ $ 15,40 e 32 - R$ 2,86; perfazendo o total geral estimado de R$ 126.720,00. 4) Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ: 56.081.482/0001-06): 03 - R$ 8,57, perfazendo o total geral estimado de R$ 205.680,00. 5) Ferrari Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 28.004.857/0001-07): 25 - R$ 181,48, perfazendo o total geral estimado de R$ 217.776,00. 6) Medicamental Hospitalar Ltda. (CNPJ: 31.378.288/0004-09): 36 - R$ $ 327,75, perfazendo o total geral estimado de R$ 393.300,00. 7) Multifarma Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 21.681.325/0001-57): 28 - R$ $ 7,40 e 35 - R$ 1,14, perfazendo o total geral estimado de R$ 448.104,00. 8) Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 10.586.940/0004-00): 09 - R$ 654,80 e 37 - R$ 20.951,82, perfazendo o total geral estimado de R$ 502.843,68. 9) Quiron Pharma Ltda. (CNPJ: 29.349.061/0001-40): 02 - R$ 149,7333, perfazendo o total geral estimado de R$ 979.255,78. 10) Realmed Distribuidora Ltda. (CNPJ: 17.263.792/0001-90): 26 - R$ 94,00, perfazendo o total geral estimado de R$ 169.200,00. 11) Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 05.847.630/0001-10): 04 - R$ 2,78; 06 - R$ 4,30; 15 - R$ 1,80 e 33 - R$ 3,75, perfazendo o total geral estimado de R$ 345.000,00. 12) SP Hospitalar Ltda. (CNPJ: 27.817.504/0001-55): 30 - R$ 1.801,28 e 31 - R$ 1.155,37, perfazendo o total geral estimado de R$ 114,190,32. Restaram fracassados os itens 05, 17, 20, 23 e 24 por alto custo, itens 08, 13 e 21 por não haver empresa habilitada, item 14 por não haver proposta classificada e empresa habilitada e item 29, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, pela não revalidação da proposta ofertada pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, expirada em 02/01/2026, em decurso do período entre a abertura do certame em 03/10/2025 e sua finalização em 18/12/2025. Os itens 07, 11 e 22 restaram desertos e o item 27 foi anulado pela autoridade competente. Santo André, 08 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de S. Bernardo do Campo

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 01/2026
Processo de Compra nº 064/2025
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado
Data de abertura: 23 de janeiro de 2026 às 9h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br
Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Secretaria de Suprimentos e-mail: scgerbelli@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4314 - Sandra Clara Gerbelli
DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Processo nº 027.10.2023. Contrato nº 08 /2023- Contratante: Câmara Municipal de Rio Grande da Serra. CNPJ: 53.720.785/0001-33 - Contratado: Qualy Inov Serviços Empresariais LTDA, CNPJ: 50.999.258/0001-11 Valor Global R$ 100.164,64 Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão documental para Guarda, eliminação, expurgo e temporalidade de documentos, incluindo a etapa de conversão de documentos do acervo, aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, para Câmara Municipal de Rio Grande da Serra. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2025. Vereador Clauricio Gonçalves Bento Presidente.

Secretaria De Relações Políticas E Institucionais - Conselho Municipal Da Juventude De Santo André - Resolução CMJ/SA 002/2026 - Processo De Escolha Dos Representantes Da Sociedade Civil Para O Conselho Municipal Da Juventude - CMJ - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria n° 003, de 07 de janeiro de 2026, convoca os representantes da sociedade civil de Santo André para eleição do Conselho Municipal da Juventude, com mandato 2025/2026, consoante as Leis Municipais n° 9012, de 13 de dezembro de 2007; Decretos n° 15.691, de 14 de fevereiro de 2008 e 17.020, de 09 de janeiro de 2018. Institui para tanto, o presente edital para eleição dos representantes da sociedade civil deste respectivo Conselho, o qual se regulará pelas disposições a seguir elencadas - CAPÍTULO I - DOS TRABALHOS Art. 1°- Compete à Comissão Eleitoral designada os trabalhos decorrentes deste processo eleitoral, objetivando eleger os movimentos e jovens empreendedores que representarão a sociedade civil, no Conselho Municipal da Juventude, a saber: I Garantir a lisura do processo de eleição para a composição do Conselho Municipal da Juventude - CMJ; II Presidir e secretariar a fase de registro de candidaturas dos representantes da sociedade civil; III Receber o registro de candidaturas dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Juventude - CMJ; IV Deferir ou indeferir os pedidos de candidatura; V Divulgar, no prazo estabelecido pelo Edital, todos os representantes que se candidataram; VI Credenciar todas as pessoas que desejarem participar da Assembleia de Eleição com direito a voz e voto, conforme estabelecido no art. 9°; VII Presidir e secretariar a Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal da Juventude - CMJ; VIII Decidir, com base nas normas vigentes, sobre casos omissos neste decreto; VIIII Encaminhar ao Prefeito Municipal o resultado de todo o processo eleitoral. - CAPÍTULO II - DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO - Art. 2°- Serão eleitos 07 (sete) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, dentre os seguintes segmentos: I 01 (um) representante de movimento de cultura, com atuação no âmbito do Município; II 01 (um) representante de movimento estudantil, com atuação no âmbito do Município; III 01 (um) representante de movimento religioso, com atuação no âmbito do Município; VI 01 (um) representante de movimento sindical, com atuação no âmbito do Município; V 02 (dois) representantes de movimentos ligados às questões de gênero, ou raça ou orientação sexual, com atuação no âmbito do Município; VI 01 (um) representante de jovens empreendedores, com atuação no âmbito do Município. - Parágrafo Único: É vedada a vaga de titular e suplente a um mesmo segmento, conforme Parágrafo Único do Art. 12, do Decreto n° 15.691, de 14 de Fevereiro de 2008. - CAPÍTULO II - DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO - Art. 3°- Os documentos para registro das candidaturas, de acordo com os segmentos que representam, deverão ser enviados no prazo de 26/01/2025 à 06/02/2025 digitalizados eletronicamente para o e mail: cmj@santoandre.sp.gov.br. - Art. 4°- Os Movimentos citados no artigo Art. 2° deverão enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos de acordo com o segmento: I Pedido de registro de candidatura assinado pelo respectivo representante legal do Movimento, dirigido à Comissão Eleitoral. (Modelo - Anexo 01); II Apresentação dos trabalhos que o Movimento desenvolve, com atuação de pelo menos 01 (um) ano no Município; III No caso de Movimento Estudantil, este deverá apresentar estatuto, ata da última eleição e posse; IV No caso de Jovens Empreendedores, este deverá apresentar comprovação de empresa aberta ou projeto de empreendedorismos do trabalho em exercício, e comprovando exercer a função do Município de Santo André. - Parágrafo Único: Os trabalhos citados no inciso II deste artigo poderão ser apresentados mediante: release de atividades; matérias em jornais; revistas; folder ou ainda declaração de trabalhos já realizados. - Art. 5°- É vedado o registro de candidatura de um mesmo Movimento para mais de um segmento de representação, conforme Art. 6° Decreto 15.691, de 14 de fevereiro de 2008. - Art. 6°- Na ausência de candidatos (as) para algum segmento, a vaga será remetida a outro segmento, definido na Assembleia convocada para a eleição das representações da sociedade civil, conforme legislação de regência no Art. 7° do Decreto n° 15.691 de 14 de fevereiro de 2008. - Art. 7°- Após o encerramento do prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral se reunirá e examinará os documentos apresentados pelos segmentos, justificando inclusive, eventual inabilitação daqueles que não atenderem a todos os requisitos legais exigidos do dia 09 a 13 de fevereiro. - Art. 8°- Em 18 de fevereiro de 2025 será publicada no veículo oficial de imprensa do município, lista dos candidatos considerados habilitados e também dos inabilitados ao pleito eleitoral. - Art. 9°- Haverá prazo para recurso das candidaturas habilitadas e inabilitadas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, que deverão ser enviadas digitalizadas eletronicamente para o e mail: cmj@santoandre.sp.gov.br. - Art. 10°- Após a apreciação nos dias 23 a 27 de fevereiro dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral publicará até 02 de fevereiro de 2025, no veículo oficial de imprensa do município, a lista definitiva das candidaturas habilitadas ao pleito eleitoral, não cabendo mais recursos posteriores. - Art. 11°- No dia 03 de março de 2025, das 10h às 10h30min no local da eleição, cada candidato habilitado poderá credenciar até 02 fiscais, protocolando cópia de documento de identidade (RG, CTPS, CNH) e cópia de comprovante de residência no Município atualizada. - CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO - Art. 12°- A votação será secreta, por meio de cédulas especificas para este fim, em urna(s) inviolável (eis), perante a Comissão Eleitoral, a ser realizada em 03 de março de 2025, no Teatro do Heleny Guariba. Das 11:00 às 14:00.Paragrafo Único: A(S) urna(s) será(ão) vistoriada(s) e lacrada(s) às 9h55min na presença dos(as) candidatos(as), fiscais e pessoas presentes, no local.Art. 13°- As pessoas que desejarem participar com direito a voz e voto na Assembleia de Eleição, na qual serão eleitos os representantes da sociedade civil que comporão o conselho Municipal da Juventude - CMJ, deverão credenciar-se junto à Comissão Eleitoral, com os seguintes documentos: I Documento de identificação com foto; II Comprovante de residência recente, com comprovação da titularidade ou grau de parentesco, contrato de locação em caso de imóvel locado ou declaração do proprietário (a) ou de Associação do Bairro onde reside. - § 1°- Só terão direito a voto na Assembleia de Eleição às pessoas maiores de 16 anos - § 2°- C